

Indica a seleção e distribuição de investimentos ao FEHIDRO 2007 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- Que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH e o COFEHIDRO, no ano de 2007, através da deliberação COFEHIDRO n° 087/2007, Anexo de 23 de março de 2007 dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação de recursos para o ano de 2007;
- Que fica alocada a parcela de R\$ 43.682.399,74 (quarenta e três milhões seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) para empreendimentos a serem indicados pelos CBHs;
- Que o valor destinado à área do CBH-SMT totaliza R\$ 1.626.295,74 (um milhão seiscentos e vinte e vinte seis mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) correspondente à parcela de 3,723% e os ajustes dos anos anteriores e o saldo das sub-contas, conforme anexo II, da Deliberação COFEHIDRO 088/2007, num total de R\$ 761.599,96 (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo, então o valor de para este Comitê de R\$ 2.387.895,70 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) para este Comitê;
- A Deliberação CBH-SMT n° 184/2006, que aprova as diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO destinados para o exercício de 2007;
- O Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, aprovado pela Deliberação COFEHIDRO n° 78/2006 de 06 de fevereiro de 2006 e adaptada aos novos Anexos definidos pelo Comunicado SECOFEHIDRO de 22 de fevereiro de 2007, disponíveis em www.sigrh.sp.gov.br;
- As Deliberações CBH-SMT n° 188, 189 e 190, que reenvia projetos com respectivos Valores Pleiteados (VP) R\$ 113.884,38 (cento e treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), R\$ 136.553,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais) e R\$ 179.210,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e dez reais);
- A Deliberação CBH-SMT n° 192, que aprova a solicitação de recursos para a

complementação do Plano de Bacias e o encaminhamento do projeto ao COFEHIDRO, independente do cronograma de pré-avaliação dos pleitos ao FEHIDRO 2007 da CT-PLAGRHI;

- O comunicado SECOFEHIDRO 1 de 13/03/2006 que torna indisponível o valor de R\$ 32.800,96 (trinta e dois mil, oitocentos reais e noventa e seis centavos), referente à decisão judicial publicada no DOE de 14 de março de 2006, seção I, 116 (48) – 25.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a proposta de distribuição dos Recursos do FEHIRO, elaborada pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do CBHSMT, com base nas diretrizes e critérios anteriormente aprovados;

Artigo 2º - As solicitações a seguir apresentadas, segundo os critérios referidos no artigo 1º, e segundo solicitação do COFEHIDRO, ficam classificadas e discriminadas, conforme a classificação da Câmara Técnica (número de pontos), o tomador (T), o empreendimento (E), o valor global da obra (VG), a contrapartida oferecida (C) e os recursos a receber nas modalidades de financiamento a fundo perdido (FP) e para financiamento com reembolso (FI) conforme segue:

a) Consórcio de Estudos e Recuperação Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” (T), Elaboração da Complementação do Plano de Bacias da UGRHI 10 (E), R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) (VG), R\$ 0,00 (C), R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada números 01 e 10, conforme Lei Estadual 9034/94;

b) 5 Elementos Instituto de Educação e Pesquisa (T), Atlas das Águas (E), R\$ 179.972,98 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) (VG), R\$ 37.904,30 (Trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e trinta centavos) (C), R\$ 142.068,68 (Cento e quarenta e dois mil, sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), (FP), enquadrado nos Programas de Duração Continuadas números 01 e 10, conforme Lei Estadual 9034/94;

c) Associação Japi (T), Kaburé - Iwa Projeto de Educação Ambiental Serra do Japi (E), R\$ 116.253,73 (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) (VG), R\$ 23.337,30 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos) (C), R\$ 92.916,43 (Noventa e dois mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) (FP), enquadrado no Programa de Duração Continuada número 10, conforme Lei Estadual 9034/94;

- d) Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento e Emprego e Cidadania – “CEADEC” (T), Coleta Seletiva com Inclusão dos Catadores de Vargem Grande Paulista, Ibiúna, São Roque e Mairinque (E), R\$ 843.074,60 (Oitocentos e quarenta e três mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos) (VG), R\$ 565.020,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e vinte reais) (C), R\$ 278.054,60 (Duzentos e setenta e oito mil, cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 03 e 10, conforme Lei Estadual 9034/94;
- e) Consórcio de Estudos e Recuperação Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” (T), Plano de Comunicação para Secretaria Executiva do CBH-SMT - 4 (E), R\$ 209.349,00 (Duzentos e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais) (VG), R\$ 0 (zero) (C), R\$ 209.349,00 (Duzentos e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais) (FP); enquadrado nos Programas de Duração Continuadas números 01 e 10, conforme Lei Estadual 9034/94;
- f) Consórcio de Estudos e Recuperação Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” (T), Projeto de Ações de Combate a Perdas de Água – Programa de controle de redução de Perdas de águas para os sistemas de abastecimento de água de Votorantim, Porto Feliz, Tietê e Cerquilha (E), R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) (VG), R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) (C), R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 05, conforme Lei Estadual 9034/94;
- g) Prefeitura Municipal de Porto Feliz (T), Adequação do Coletor Tronco Córrego Pinheirinho, Trecho Rotatória – Elevatória 06 (E), R\$ 295.131,92 (Duzentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e um mil reais e noventa e dois centavos) (VG), R\$ 125.305,52 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinco reais e cinqüenta e dois centavos) (C), R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 03, conforme Lei Estadual 9034/94;
- h) Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna (T), diagnóstico e caracterização ambiental da Sub-Bacia do Ribeirão do Murundu: Uma proposta de gestão de Recursos Hídricos e Educação Ambiental (E), R\$ 161.142,10 (Cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos) (VG), R\$ 54.800,00 (Cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais) (C), R\$ 106.342,10 (Cento e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuado número 01 e 10, conforme Lei Estadual 9034/94;
- j) Prefeitura Municipal de Mairinque (T), Plano Diretor Ambiental do Município de

Mairinque (E), R\$ 223.140,99 (Duzentos e vinte e três mil, cento e quarenta reais e noventa e nove centavos) (VG), R\$ 44.628,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais) (C) R\$ 178.512,79 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e doze reais e setenta e nove centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuado número 01, conforme Lei Estadual 9034/94;

k) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilha SAAEC (T), Implantação do Sistema de Aeração de Ar Difuso – ETE Capuava, Ribeirão da Serra (E), R\$ 587.548,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais) (VG), R\$ 411.283,60 (Quatrocentos e onze mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) (C), R\$ 176.264,40 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuado número 03, conforme Lei Estadual 9034/94;

l) SOS Cuesta de Botucatu (T), Inventário da Fauna Habitante na Mata Ciliar, Ictiofauna e qualidade da Água da Bacia do Rio Capivara (E), R\$ 200.833,04 (Duzentos mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos) (VG), R\$ 53.067,62 (Cinquenta e três mil, sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) (C), R\$ 147.765,42 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 01 e 10, conforme Lei Estadual 9034/94;

Artigo 3º - Ficam indicados para recebimento dos recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas, os tomadores e respectivos empreendimento referidos no artigo 2º, alíneas “a” a “j”.

Artigo 4º - Fica aprovada a dispensa de apresentação de contrapartida pelo CERISO - Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do rio Sorocaba - aos projetos aqui apresentados, em consonância com Artigo 29, § 1º, do Manual de procedimentos Operacionais do Fehidro, fevereiro de 2007, onde diz que "os benefícios previstos abrangem toda a área de atuação do colegiado",... percentuais inferiores de contra partida poderão ser estabelecidos pelo Colegiado".

Artigo 5º - Considerando que o total de recursos envolvidos nos projetos, há um saldo de R\$ R\$ 5.173,24 (cinco mil cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Artigo 6º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.